DECRETO EXECUTIVO Nº 051, DE 29 DE MAIO DE 2013

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R$ 1.700.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), do Orçamento de 2013, para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com a Lei Municipal nº 5722, de 14 de dezembro de 2012:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM
UNIDADE: 15.01 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
04122	0052	2.112-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Previdência	3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0400	1.700.000,00
TOTAL					1.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM
UNIDADE: 15.99 – Administração do Fundo de Previdência

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R$
99997	9999	0.005-Reserva do RPPS	9999.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	0400	1.700.000,00
TOTAL					1.700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2013.

.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal